

## ESTUDO DE CASO CONCRETO PARA ELABORAÇÃO DE PARECER\*

Raquel Schöning<sup>1</sup>

Ricardo Vianna Hoffmann<sup>2</sup>

### O CASO CONCRETO

Um jornal noticiou a declaração de um morador cidadão, que se encontrava incomodado com pessoas em situação de rua, pois estas estariam incomodando os demais cidadãos. Alega o morador que “essa gente fica ocupando parte de calçada e atrapalhavam os transeuntes, além de fazerem abordagens pedindo dinheiro, ocupam um espaço público com suas coisas e carrocinha, alguns estão embriagados e parece fazer uso de drogas. E os meus direitos? E os direitos das outras pessoas”? Continuou o reclamante ainda que: “deve ser dado um basta! [...] precisamos acionar a Câmara Legislativa Municipal e aprovar um projeto de lei sobre ‘internação compulsória”.

Diante das manifestações de outros cidadãos da repercussão na mídia local, um vereador fez uma proposição, que foi aprovada, sendo enviado expediente ao Prefeito Municipal, nos seguintes termos:

*Considerando o aumento expressivo de pessoas em situação de rua em nosso município;*

*Considerando que o tema preocupa tanto a população quanto as autoridades, tendo inclusive sido alvo de debate em audiência pública no Poder Legislativo no presente mês;*

*Considerando que nos termos constatados pelos técnicos da Secretaria de Assistência Social, os andarilhos em Brusque fazem uso frequente, em sua maioria, de álcool/drogas;*

*Considerando que os andarilhos em Brusque estão adentrando nos estabelecimentos para pedir dinheiro e intimidando pessoas;*

<sup>1</sup> Graduada em Direito (FURB). Especialista em Direito Civil (FURB) e Constitucional (UNIFEBE). Mestre em Ciência Jurídica (UNIVALI). Advogada. Professora universitária de graduação do Curso de Direito no Centro Universitário de Brusque (UNIFEBE). Professora Orientadora do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito no Centro Universitário de Brusque (UNIFEBE). Professora de especialização do Instituto Nacional de Pós Graduação (INPG). Mediadora Judicial pelo CEJUR - Centro de Estudos Jurídicos do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. prof.raquel@unifebe.edu.br

<sup>2</sup> Bacharel em Direito – FEPEVI/UNIVALI, licenciado em Estudos Sociais e bacharel em Filosofia pela UNIFEBE, especialista em Ciências Jurídicas – UNIVALI. Presidente da Comissão de Direitos Humanos da UNIFEBE e organizador voluntário do Laboratório de Cidadania e Educação em Direitos Humanos – LACEDH-UNIFEBE. Advogado. rvhoffmann@unifebe.edu.br

*Considerando que legalmente existe a possibilidade de internação compulsória de pessoas nas situações acima descritas, especialmente no caso de dependentes de álcool/drogas, visando seu próprio bem;*

*Este Vereador requer, com amparo regimental, que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Competente, realize a internação compulsória das pessoas em situação de rua nos termos permitidos pela lei.*

Com base no caso concreto acima relatado, elabore um parecer fundamentado e justificado nos direitos humanos, direitos fundamentais e outras disposições legais, acerca da temática proposta, conforme modelo de parecer do LACEDH que será apresentado no edital.

\*Elabore o parecer com fundamento nos direitos humanos e direitos fundamentais e envie para o e-mail: [lacedh@unifebe.edu.br](mailto:lacedh@unifebe.edu.br). Aprovado pelo Conselho Editorial será publicado na próxima edição da Revista Eletrônica da UNIFEBE – Edição Especial Direitos Humanos.

#### **REFERÊNCIAS:**

SANTA CATARINA. Requerimento nº 179/2021, 23/11/21. Câmara Municipal de Brusque. Disponível em:  
<https://www.legislador.com.br//LegisladorWEB.ASP?WCI=ProposicaoTexto&ID=11&TPProposicao=2&nrProposicao=179&aaProposicao=2021>. Acesso em: 10 dez. 2021.